



LEI MUNICIPAL Nº 884/09, DE 13 DE MAIO DE 2009.

“Autoriza a abertura de crédito adicional, e dá outras providências”.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as despesas decorrentes da criação do Projeto descrito nos quadros do anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão compensadas mediante a utilização de recursos mencionados nos itens I e II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por Decreto do Executivo, com fulcro no art. 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º – Fica alterada a programação de metas e valores constantes do Plano Plurianual, nos termos do art. 7º, da Lei nº 798, de 21 de dezembro de 2005, em decorrência das modificações desta Lei e conforme o ajuste constante da Lei Municipal nº 869/08, de 15 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar os imóveis urbanos do Sr. Hamilton Rodrigues da Silva, sob a matrícula 35.881 e 35.882 conforme discriminado a seguir:

- Lote nº 23 da quadra 15, medindo 12,5x25 m, com superfície de 312,50 m², localizado na esquina da rua Fernando Saldanha, com a Avenida Eugenio Penzo, ao lado direito (par) do logradouro, na rua Fernando Saldanha, centro. Confrontando: ao sul, 25m, com a Avenida Eugênio Penzo; oeste, 12,50m com a rua Fernando Saldanha; ao norte, 25m com o terreno nº 24 e ao leste, 12,50m com o terreno nº 70 (cópia da documentação em anexo).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO



- Lote nº 24 da quadra nº 15, medindo: 12,5x25m, com superfície de 312,50m², localizado a 12,50m na Avenida Eugênio Penzo, ao lado direito (par) do logradouro, na rua Fernando Saldanha, centro. Confrontando: ao sul, 25m, com o terreno nº 23; oeste, 12,50m com a rua Fernando Saldanha; ao norte, 25m com o terreno nº 40 e ao leste, 12,50m com o terreno nº 70 (cópia da documentação em anexo).

Art. 5º - Os imóveis foram devidamente avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no ato da efetivação da compra e os outros R\$ 6.000,00 (seis mil reais) restantes no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes de que trata o art. 4º da presente Lei, para o senhor Eliel Ferreira Correa, para instalação de empresas em nosso Município.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação Orçamentária 13.001.23.691.0007 1069 44 9061 00.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Antonio João, 13 de maio de 2009.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 03.567.930/0001-10
Rua Vitória Penzo, 347
CEP: 79.910-000

Fone: (067) 3435-1211 / 1212
Antônio João/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXOS

I

A

VI

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Rua Vitório Penzo, 347
CEP: 79910-000

E-mail: pref.antoniojoao@top.com.br

Fone/Fax (0xx67) 435-1211/1212
Centro
ANTONIO JOÃO-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 018/2009

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VI LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			12.000,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL			12.000,00
236910007	Atividades do Desenvolvimento Econômico			12.000,00
2369100071069	Aquisição de Imóveis	12.000,00		12.000,00
	TOTAL	12.000,00		12.000,00

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Rua Vitório Penzo, 347
CEP: 79910-000

E-mail: pref.antoniojoao@top.com.br

Fone/Fax (0xx67) 435-1211/1212
Centro
ANTONIO JOÃO-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V

PROJETO DE LEI Nº 018/2009

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ANEXO 9 LEI FEDERAL 4.320/64

ÓRGÃO/FUNÇÕES	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.000,00	12.000,00
TOTAL	12.000,00	12.000,00

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Rua Vitório Penzo, 347
CEP: 79910-000

E-mail: pref.antoniojoao@top.com.br

Fone/Fax (0xx67) 435-1211/1212
Centro
ANTONIO JOÃO-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VI

PROJETO DE LEI Nº 018/2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código Programa	Código Orçamentário	Especificação	TOTAL
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13001		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1300123		COMÉRCIO E SERVIÇOS	
1300123691		PROMOÇÃO COMERCIAL	12.000,00
13001236910007		Atividades do Desenvolvimento Econômico	12.000,00
130012369100071069		Aquisição de Imóveis	12.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	
	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	12.000,00
		TOTAL	12.000,00

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Rua Vitório Penzo, 347
CEP: 79910-000

E-mail: pref.antoniojoao@top.com.br

Fone/Fax (0xx67) 435-1211/1212

Centro
ANTONIO JOÃO-MS